

DECRETO Nº 4. 592, de 25 de maio de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.028.683,48 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128.001 33904900	010000	400.082,58	
6.2364			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 33903000	010000	1.100,00	
6.2305			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.08.244.000 33903200	010000	0,90	
8.2461			
1.08.0.15.452.0 33903000	010000	15.000,00	
006.2459			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0 33903900	010000	5.000,00	
015.1330			
1.11.0.19.126.0 33903000	010000	1.500,00	
015.1331			
1.11.0.19.126.0 44905200	010000	6.000,00	
015.1331			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0 31911300	010101	600.000,00	
012.2394			
 TOTAL		 1.028.683,48	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122	33903900	010000	2.604,08
.0016.2301			

PROCURADORIA

GERAL DO

MUNICIPIO

1.03.0.04.122	33903900	010000	513,12
.0016.2302			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122	33903900	010000	4.467,67
.0016.2303			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123	33903900	010000	5.808,10
.0016.2305			

1.05.0.04.128	33901400	010000	1.000,00
.0016.2329			

**COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
CONTROLE
INTERNO**

1.06.0.04.124	44905100	010000	2.000,00
.0016.1306			
1.06.0.04.124	33903300	010000	4.000,00
.0016.2306			
1.06.0.04.124	33903900	010000	343,60
.0016.2306			
1.06.0.04.124	33903300	010000	4.000,00
.0016.2330			
1.06.0.04.126	44905100	010000	1.000,00
.0015.2345			
1.06.0.04.126	44905200	010000	4.000,00
.0015.2345			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PUBLICOS**

1.08.0.04.122	33903900	010000	4.667,95
.0016.2308			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE**

1.09.0.27.122	33903900	010000	732,11
.0016.2309			
1.09.0.27.812	33903900	010000	6.502,87
.0009.2407			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIENCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.122	33903900	010000	3.068,76
.0016.2311			

1.11.0.19.126	33903000	010000	2.000,00
.0015.1330			
1.11.0.19.126	44905200	010000	3.000,00
.0015.1330			
1.11.0.19.126	33903900	010000	2.500,00
.0015.1331			
1.11.0.19.126	44905100	010000	5.000,00
.0015.1331			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122	33903000	010000	1.980,00
.0004.2312			
1.12.0.20.122	33903900	010000	11.476,22
.0004.2312			
SECRETRIA			
MUNICIPAL DE			
MEIO AMVIENTE			
1.14.0.17.542	33903900	010000	26.240,45
.0011.2417			
1.14.0.18.122	33903900	010000	1.350,62
.0016.2316			
1.14.0.18.541	33903900	010000	1.000,00
.0011.1351			
SECRETRIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E			
TURISMO			
1.15.0.04.122	33903900	010000	1.829,83
.0016.2317			
1.15.0.13.392	33903900	010000	156.553,44
.0013.2381			

CÓDIGO	FONTE	Valor (R\$-)
UNIDADE ORÇAMENTÁ RIA/ELEMENTO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122 339003900	010000	57,18
.0016.2318		
1.16.0.15.451 44905100	010000	148.204,44
.0006.1355		
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
1.16.1.15.182 33903900	010000	4.600,00
.0008.2436		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN TO ECONOMICO		
1.17.0.04.122 33903900	010000	609,32

.0016.2321**SECRETARIA****MUNICIPAL DE****TRANSPORTE E****TRANSITO****1.18.0.26.122** 33903900 010000 905,32**.0016.2322****SECRETARIA****MUNICIPAL DE****EDUCAÇÃO****1.19.0.12.361** 33903900 010000 14.982,90**.0012.2399****1.19.0.12.361** 33903900 010000 1.685,50**.0016.2323****1.19.0.12.365** 31901100 010101 600.000,00**.0012.2393**

TOTAL 1.028.683,48

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicação por erro gráfico, no I.O. nº1662 de 25 de maio de 2017.